

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 011/2021–SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Angicos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANGICOS (RN), 28 de junho de 2021.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/0001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Contratante

B Trindade Dantas Material De Construção EIRELI
CNPJ: 27.677.233/0001-80
BRUNO TRINDADE DANTAS
CPF: 022.379.824-06
Contratada

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:DC2DD901

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 26/05/2021**, processo administrativo nº 15040004/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi e Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

1744 - JL TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (11.084.626/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
1	5110 - - Locação de veículo tipo utilitário 02 (dois) eixos acoplado com baú isotérmico com capacidade mínima de 4 toneladas ou similar com motorista e máximo 15 anos de uso. Manutenção e reposição de peças por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Mês	N/C	12	3.400,00	40.800,00
11	10963 - Veículo Automotor, tipo CAMINHONETE Com as seguintes especificações mínimas - capacidade para 03 (três) pessoas, conforme CRLV - motor 3,8, movido a diesel, 04 cilindros em linha, 08 válvulas, 120 CV - capacidade para 3,5 tonelada de carga; com motorista, no máximo 15 anos de uso. Manutenção e reposição de peças por conta da contratada e combustível por conta do contr	Mês	N/C	12	3.350,00	40.200,00
13	5234 - Locação de veículo sport tipo utilitário ou similar 4x4 à Diesel, 4x4, motor 3.0 turbo em bom estado de conservação, sem motorista, veículo este de 7 lugares, com no máximo 6 anos de uso. Manutenção e reposição de peças por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Mês	N/C	12	4.090,00	49.080,00
Total (R\$):						130.080,00

136 - A & V TRANSPORTES LTDA - ME (12.045.574/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
2	5120 - Locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 movido a diesel, 4x4, capacidade para 05 (cinco) lugares, máximo 10 anos de uso, capacidade de carga 1000 kg, sem motorista. Manutenção, reposição de peças por parte da contratada e combustível por conta do contratante	Mês	N/C	12	2.790,00	33.480,00
12	5240 - Locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla movida a diesel, 4x4, capacidade 05 passageiros, capacidade de carga 1000kg, sem motorista, máximo de 10 anos de uso. Manutenção e reposição de peças por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Mês	N/C	12	2.900,00	34.800,00
14	5237 - Locação de veículo tipo passeio com capacidade para 05 passageiros - Programa Criança Feliz Veículo de serviço comum (popular), modelo " Hatch" ou "Sedan", movido a gasolina ou biocombustível (gasolina/álcool), com 05 portas, motor potência mínima acima de 70 cavalos, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista. Revisado e em perfeitas condições de uso, com no máximo 10 (dez) anos de uso. Modelos equivalentes: Palio; Gol; Uno; Celta ou similar, sem motorista. Manutenção e reposição de peças por conta da contratada e gasolina por conta da contratante.	Mês	N/C	12	1.490,00	17.880,00
Total (R\$):						86.160,00

2119 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI (26.691.021/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
5	1221 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MULK Capacidade para 03 (três) pessoas, conforme CRLV; - motor movido a diesel, 2 (dois) eixos, 130 CV; - capacidade para 7 toneladas de carga; - com MULK, com motorista, no máximo 15 anos de uso. Manutenção e reposição de peças por parte da contratada e combustível por conta da contratante.	Mês	N/C	12	4.290,00	51.480,00
Total (R\$):						51.480,00

1738 - A C L CONSTRUÇÕES EIRELI (20.625.410/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
8	5118 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE Com capacidade mínima de 12 metros cúbicos, no máximo 15 anos de uso, em perfeitas condições de uso, com motorista, manutenção, reposição de peças por conta da contratada e combustível por conta da empresa contratante.	Mês	N/C	12	3.810,00	45.720,00
9	10019 - Locação de Veículo tipo Caçamba com capacidade para 14 m ³ carro deve apresentar boas condições de uso, com manutenção e reposição de peças por conta da contratada e combustível por conta da contratante, o carro deve ter no máximo 10 anos de fabricação	Mês	N/C	12	4.550,00	54.600,00
Total (R\$):						100.320,00

4952 - J F ALBUQUERQUE SERVICOS E LOCACOES LTDA (41.449.834/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
6	5068 - Locação de Veículo Automotor, Tipo "CAMINHÃO MULK" com motorista. Manutenção, reposição de peças por conta da contratada e combustível por conta do contratante.	Mês	N/C	12	4.450,00	53.400,00
Total (R\$):						53.400,00

3753 - J R DA SILVA FILHO EIRELI (32.600.038/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
3	881 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA CARRO PIPA COM NO MÍNIMO 12M ³ (12 mil litros de água), com no máximo 15 anos de uso, com documentação de carro tanque PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS DE APODI, manutenção, peças e combustível por conta da contratada.	Carrada	N/C	840	150,00	126.000,00
4	221 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA Prestação de serviço de veículo tipo caminhão com equipamento acoplado para a retirada de fossas sépticas. Com motorista, no máximo 15 anos de uso, manutenção, peças e combustível por conta da contratada.	Carrada	N/C	700	150,00	105.000,00
7	5095 - Locação de veículo tipo trator, sem operador, manutenção, reposição de peças por parte da contratada e combustível por conta da contratante.	Mês	N/C	12	2.190,00	26.280,00
10	10435 - Locação de veículo tipo Prancha TRUCK com 2 eixos, com motoristas Rampas Eletro Hidráulicas com Sistema de freio ,ABS, Iluminação em LED 9 e rodas a disco R22,5" (disco), máximo de 10 anos de uso, reboque para máquinas pesadas, manutenção e reposição de peças pela contratada e combustível pela contratante, com motorista	Mês	N/C	12	4.490,00	53.880,00
15	5242 - Locação de veículo tipo utilitário, 02 (duas) portas, 1,4, caçamba com capacidade mínima de 1200 lts no máximo 15 anos de uso, Sem Motorista. Manutenção e reposição de peças por conta da contratada e gasolina por conta do contratante.	Mês	N/C	12	1.460,00	17.520,00
Total (R\$):						328.680,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI

SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE

SEC. MUN. DE URBANISMO, TRANSPORTES E OBRAS

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE CIVIL.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 25 de junho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

J R Da Silva Filho EIRELI- CNPJ: 32.600.038/0001-91.

Rep. Legal:

JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO,

CPF: 027.991.094-03- Fornecedor 1

JL Transportes, Locações E Serviços LTDA, CNPJ: 11.084.626/0001-40.

Rep. Legal:

FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES,

CPF: 033.420.654-51.

Fornecedor 2

Josimar Ferreira De Lima ME, CNPJ: 26.691.021/0001-94

Rep. Legal:

JOSIMAR FERREIRA DE LIMA,

CPF: 024.023.534-73 – Fornecedor 3

A & V Transporte LTDA – ME, CNPJ: 12.045.574/0001-65.

Rep. Legal:

JOSÉ DE ARIMATÉIA VALDEVINO,

CPF: 913.931.834-68. Fornecedor 4

A C L Maia Dantas & CIA LTDA – ME, CNPJ: 20.625.410/0001-35.

Rep. Legal:

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS,

CPF: 050.774.294-05. Fornecedor 5

J F Albuquerque Servicos E Locacoes LTDA - ME - CNPJ: 41.449.834/0001-66.

Rep. Legal:

JOÃO PAULO ALBUQUERQUE PINTO,

CPF: 093.819.304-06. Fornecedor 6

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:93BCF335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº0388/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.500,00(Duzentos e Sessenta e cinco Mil e Quinhentos Reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº1729/2021, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2554, do dia 28 de junho de 2021.

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	1.142	Convênio de Adesão ao Fundo de Saúde Consorciado - FUSCOPIRN				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33710000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
Elemento de Despesa	33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte	15300000	R\$	55.000,00
Total da Suplementação					R\$	55.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	15300000	R\$	150.000,00
Total da Suplementação					R\$	150.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.115	Assistência Farmacêutica Suplementar				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	Fonte	15300000	R\$	60.500,00
Total da Suplementação					R\$	60.500,00
Total Geral da Suplementação					R\$	265.500,00